



5.8 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerado quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).

5.9 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

5.10 O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital afixado na Portaria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS FLORIANO, Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Bairro Meladão, Floriano - PI. CEP 64.800-00, bem como nos endereços eletrônicos (www.ifpi.edu.br/concursos e/ou www.floriano.ifpi.edu.br), no dia 21 de dezembro de 2010, a partir das 17:00 horas.

6 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático (aula) a quantidade de candidatos, por ordem de inscrição, equivalente a quatro vezes o número de vagas, por área/cursos/disciplina, previsto no item 1, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos. Serão incluídos os candidatos com nota igual ao último classificado.

6.2 O Calendário da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do conteúdo, a data, o local e o horário da prova, será afixado na portaria do IFPI - Campus Floriano, juntamente com a divulgação do resultado da Prova de Títulos, bem como nos endereços eletrônicos (www.ifpi.edu.br/concursos e/ou www.floriano.ifpi.edu.br).

6.3 O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes, de modo imprevisível e improrrogável. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo.

6.4 O sorteio do tema (Curso/Disciplinas - Anexo I) será feito por grupos de até quatro candidatos, sendo iniciado pelo de menor número de inscrição presente e, na ausência deste, pelo candidato seguinte. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos do grupo. Ultrapassando o limite de quatro candidatos, serão constituídos tantos grupos quantos forem necessários. Em seguida, será feito o sorteio da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático. A realização da Prova de Desempenho Didático acontecerá no mínimo de até 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.

6.5 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos, aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para o mesmo curso/disciplinas e ministrada perante uma banca examinadora que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo vedada a manifestação dos presentes. O acesso do público ao recinto onde será ministrada a aula estará condicionado ao mesmo prazo ofertado ao candidato ministrante, devendo os interessados lá permanecerem até o término da apresentação.

6.6 Será eliminado do Concurso Público, o candidato que assistir às aulas dos outros candidatos no mesmo curso/disciplinas conforme subitem 6.5.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

6.8 O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o original do documento de identificação, conforme subitem 3.1, bem como o Plano de Aula em três (03) vias impressas.

6.9 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

6.10 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.11 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula a) objetivos b) conteúdos programáticos c) estratégias de ensino d) duração da aula e) avaliação da aprendizagem f) referências bibliográficas	20 pontos
2	Desenvolvimento da aula a) domínio do conteúdo b) operacionalização dos conteúdos c) utilização das estratégias e recursos didáticos d) avaliação da aprendizagem e) controle do tempo	80 pontos

6.12 Não caberá recurso para o resultado da Prova de Desempenho Didático.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.

7.2 O Resultado Final será obtido pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático).

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

8.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
- c) Tiver maior idade (dia, mês, ano).

9 DO CANDIDATO CLASSIFICADO
9.1 O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

9.2 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano.

9.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das inscrições.

9.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

9.7 A remuneração do Professor Substituto será fixada pela IFE, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe das Carreiras do Magistério, calculada de acordo com o regime de trabalho.

9.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) original e fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de votação, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de Dependentes, Certificado Militar e PIS ou PASEP, bem como: Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil, 2 (duas) fotos 3X4, Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade, Exame contendo o Grupo Sanguíneo e Documento Comprobatório de primeiro emprego (dia/mês/ano de ingresso).

9.9 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10 DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não caberá recurso quanto ao resultado de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

11.2 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

DARLEY FIÁCRIO DE ARRUDA SANTIAGO

**ANEXO I
RELAÇÃO DE TEMAS POR ÁREA / EIXO / DISCIPLINAS**

**PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
CODIGO 01 - MATEMÁTICA**

- 01 Funções, Gráficos e Aplicações
- 02 Geometria Plana e Espacial
- 03 Combinatória, Probabilidade
- 04 Sequências e séries de números reais.
- 05 Espaços vetoriais, subespaços vetoriais e base.
- 06 Espaços com produto interno e operadores auto-adjuntos: teorema espectral.
- 07 Teoria básica de grupos: definição, exemplos, subgrupos, classes laterais e teorema de Lagrange, grupos quociente e homomorfismo de grupos.
- 08 Teorema fundamental do cálculo e aplicações.
- 09 Teorema do valor médio e suas aplicações.
- 10 Medidas de Tendência Central: moda, média aritmética, média geométrica, mediana.

BIBLIOGRAFIA:
A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	13 de dezembro de 2010
Período de inscrição	14 a 20 de dezembro de 2010
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos e do Calendário da Prova de Desempenho Didático	21 de dezembro de 2010
Realização da Prova de Desempenho Didático e Prática	22 a 23 de dezembro de 2010
Divulgação do Resultado Final	24 de dezembro de 2010

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alteração. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/concursos e/ou www.floriano.ifpi.edu.br).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2010

Nº Processo: 23093.7959.10-61. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08333106000119. Contratado: INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCOES -MANGUEIRA LTDA. Objeto: Reservatório de águas pluviais de esgoto, no Campus Caicó, na forma especificada nos anexos que integram Edital de Concorrência nº 05/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 29/11/2010 a 28/02/2011. Valor Total: R\$171.283,60. Fonte: 112915024 - 2010NE900651. Data de Assinatura: 26/10/2010.

(SICON - 13/12/2010) 158155-26435-2010NE900014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2010

Nº Processo: 23093.7959.10-61. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08333106000119. Contratado: INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCOES -MANGUEIRA LTDA. Objeto: Construção com cerca com mureta, comprimento 210 M e altura 2,50 M e pavimentação a paralelepípedo 6 x 350 M, estacionamentos 34 x 35 M no Campus Caicó. E construção de pista de atletismo e urbanização e construção de galpão para ampliação da garagem e manutenção de veículos no Campus Currais Novos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 29/11/2010 a 28/03/2011. Valor Total: R\$516.800,09. Fonte: 112915024 - 2010NE900626. Fonte: 112915024 - 2010NE900407. Fonte: 112915024 - 2010NE900407. Fonte: 112915024 - 2010NE900624. Data de Assinatura: 04/11/2010.

(SICON - 13/12/2010) 158155-26435-2010NE900014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2010

Nº Processo: 23093.7959.10-61. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08333106000119. Contratado: INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCOES -MANGUEIRA LTDA. Objeto: Construção de uma sala desportiva multiuso 6 x 12 M e construção de um campo de futebol e pista de atletismo no Campus Caicó. Construção de Bloco com quatro salas de aula no Campus Currais Novos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 29/11/2010 a 28/05/2011. Valor Total: R\$339.874,80. Fonte: 112915024 - 2010NE900621. Fonte: 112915024 - 2010NE900649. Fonte: 112915024 - 2010NE900627. Data de Assinatura: 12/11/2010.

(SICON - 13/12/2010) 158155-26435-2010NE900014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2010

Nº Processo: 23057.14884.10-18. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 1165968000176. Contratado: L.C.J. EQUIPAMENTOS, MOVEIS E EM -GERAL LTDA - ME. Objeto: Serviços de instalação de 510,60 m de cobertura metálica e fechamento lateral no estacionamento do Campus da Cidade Alta deste IFRN, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 27/12/2010 a 26/05/2011. Valor Total: R\$125.998,00. Fonte: 112000000 - 2010NE900502. Data de Assinatura: 10/12/2010.

(SICON - 13/12/2010) 158155-26435-2010NE900014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2010

Nº Processo: 23093.17567.10-45. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07639848000104. Contratado: SOLON ENGENHARIA LTDA -Objeto: Interligação do sistema de esgoto a rede pública da concessionária local do Campus São Gonçalo do amarante deste IFRN, constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 74/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 27/12/2010 a 26/03/2011. Valor Total: R\$23.000,00. Fonte: 112915021 - 2010NE900706. Data de Assinatura: 10/12/2010.

(SICON - 13/12/2010) 158155-26435-2010NE900014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2010

Nº Processo: 23093.17567.10-45. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02700617000145. Contratado: CONJAL - CONSTRUTORA JALES LTDA -Objeto: Execução de calçadas de contorno no campus São Gonçalo do Amarante deste IFRN, consonantes especificações constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 74/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 27/12/2010 a 26/04/2011. Valor Total: R\$97.999,00. Fonte: 112915021 - 2010NE900707. Data de Assinatura: 10/12/2010.

(SICON - 13/12/2010) 158155-26435-2010NE900014